

R\$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 3250-0, agência nº 0618, OP 003, Banco Caixa Econômica Federal, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 47.312-X, agência nº 3025-2, Banco do Brasil, Salvador/Ba, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em Exercício

PELA CONVENIADA:

JOZIAS SOUSA DA SILVA
PRESIDENTE

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em Exercício

PELA CONVENIADA:

IRACI LOPES DE SOUZA COIMBRA
PRESIDENTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2017.
PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA INSCRITA NO CNPJ Nº 15.243.884/0001-82.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 025/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 1.133.280,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.133.280,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública.

Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 2.195.280,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais) Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento às fls. 769 e 770 do processo administrativo nº 2867/2017, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 347.520,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 377.760,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017
PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ nº 11.322.410/0001-75. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 009/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 6.201.600,00 (seis milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução CNAS nº 21/2016, Resolução TCM 1381/2018, alterada pela Resolução TCM 1385/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.201.600,00 (seis milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) oriundos de repasses por parte da Administração Pública. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 11.643.200,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais nas fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, e elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente nas fontes 0.1.00, 2.1.00, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.987.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 666.998,70 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e as duas seguintes no valor de R\$ 660.100,65 (seiscentos e sessenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 540.100,65 (quinhentos e quarenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.898,05 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Exercício 2021 - 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 540.100,65 (quinhentos e quarenta mil, cem reais e sessenta e cinco centavos).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 2.107.200,00 (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas sendo a primeira de R\$ 711.309,40 (setecentos e onze mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) e as duas seguintes no valor de R\$ 697.945,30 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 577.945,30 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e

Material Permanente - R\$ 13.364,10 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Exercício 2022 - 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 577.945,30 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 2.107.200,00 (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas de R\$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 1ª, 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

JULIANA PORTELA

Secretária em exercício

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES

PRESIDENTE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ACOPEMEC - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - CNPJ nº 40.554.925/0001-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 026/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 2.266.560,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução CNAS nº 21/2016, Resolução TCM 1381/2018, alterada pela Resolução TCM 1385/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.266.560,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), oriundos de repasses por parte da Administração Pública. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 3.965.760,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28 no elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e fontes 0.1.00 e 2.1.00 no elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 695.040,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quarenta reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira de R\$ 179.591,01 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo) e as demais no valor de R\$ 171.816,33 (cento e setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 83.016,32 (oitenta e três mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 7.774,69 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Exercício 2021 - 2ª a 4ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 83.016,33 (oitenta e três mil, dezesseis reais e trinta e três centavos).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 755.520,00 (setecentos

e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira de R\$ 193.587,84 (cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e as demais no valor de R\$ 187.310,72 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 98.510,71 (noventa e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.277,13 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Exercício 2022 - 2ª a 4ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 98.510,72 (noventa e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira de R\$ 209.006,01 (duzentos e nove mil, seis reais e um centavo) e as demais no valor de R\$ 202.331,33 (duzentos e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 113.531,32 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.674,69 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Exercício 2023 - 2ª a 4ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 113.531,33 (cento e treze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

JULIANA PORTELA

Secretária em exercício

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

MICHEL RAMON

Presidente

PELA OSC

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2017

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e INSTITUTO GUANABARA - CNPJ nº 15.233.992/0001-74.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 011/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 1.326.298,03 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução CNAS nº 21/2016, Resolução TCM 1381/2018, alterada pela Resolução TCM 1385/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.326.298,03 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos), sendo R\$ 1.288.807,20 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos) oriundos de repasses por parte da Administração Pública e R\$ 37.490,83 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) decorrentes de contrapartida da OSC. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 1.895.825,23 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00,

serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício.

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 347.520,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 377.760,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 47.312-X, agência nº 3025-2, Banco do Brasil, Salvador/Ba, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em Exercício

PELA CONVENIADA:

IRACI LOPES DE SOUZA COIMBRA
PRESIDENTE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N.º 7.885 EM 31/12/2020 DE 2020, PÁGINA 118.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2017
PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ n.º 11.322.410/0001-75.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração n.º 009/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 6.201.600,00 (seis milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.201.600,00 (seis milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) oriundos de repasses por parte da Administração Pública. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 11.643.200,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais nas fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, e elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente nas fontes 0.1.00, 2.1.00, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.987.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 666.998,70 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e as duas seguintes no valor de R\$ 660.100,65 (seiscentos e sessenta mil cem reais e cinquenta e cinco centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 540.100,65 (quinhentos e quarenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.898,05 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Exercício 2021 - 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 540.100,65 (quinhentos e quarenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 2.107.200,00 (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas sendo a primeira de R\$ 711.309,40 (setecentos e onze mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) e as duas seguintes no valor de R\$ 697.945,30 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 577.945,30 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 13.364,10 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Exercício 2022 - 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 577.945,30 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 2.107.200,00 (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas de R\$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 1ª, 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à organização da sociedade civil por meio da conta corrente de nº 56.224-6, agência nº 2957-2, banco do Brasil, Salvador/Ba, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2020.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

JULIANA PORTELA
Secretária em exercício

CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Diretoria Geral de Prefeituras-Bairro, vem tornar pública a **lista preliminar dos candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade civil organizada, que se inscreveram e foram considerados habilitados para participar das eleições para os conselhos comunitários, instituída**

por meio do edital de convocação n.º 001/2020.

ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/BROTAS:

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO IBEJI
ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS
ONG PROJETO CANTA PELOURINHO
IG ASSEMBLÉIA DE DEUS APOSTÓLICA DAS NAÇÕES
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO POP 100 CENSURA
BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES - GRUPO RECRIAR